



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 57110
P.L. Nº 61110
Publ.: 30/04110

LEI Nº 5.746 DE 23 DE ABRIL DE 2010.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, aprovado pela Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
03.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
03.01.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
03.01.02	Administração Financeira
03.01.02.28	Encargos Especiais
03.01.02.28.843	Serviço de Dívida Anterior
03.01.02.28.843.0064	Encargos Especiais do Saae
03.01.02.28.843.0064.001	Encargos Financeiros/Dividas Contratuais
03.01.02.28.843.0064.001.3290.	Aplicação Direta R\$ 700.000,00
03.01.02.28.843.0064.001.4690.	Aplicação Direta R\$ 200.000,00
TotalR\$ 900.000,00	

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Discriminação	Valor
07	02.28.843.0064.0001.3391	Aplicação Direta	R\$600.000,00
21	03.17.512.0063.1036.4490	Aplicação Direta	R\$300.000,00
TotalR\$ 900.000,00			

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 23 de abril de 2010.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Redigido e Publicado na Secretaria Geral do Município, em 23 de abril de 2010
Samir Mauricio de Andrade, Secretário